



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 511

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 3/72, em seu artº 163, ítem " I", letra "d";

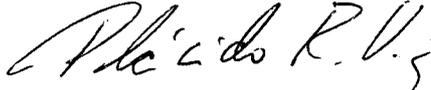
Decreta:

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, o direito de posse que compete ao Sr. Olegário Galdino de Castro numa área de terreno com 60,00 m² (Sessenta metros quadrados) e na respectiva construção também com 60,00 m² (Sessenta metros quadrados), situados na Rua Julião de Carvalho, nesta cidade.

Artº 2º - O terreno acima e cuja posse é declarada de utilidade pública, se destina ao prolongamento da Rua Julião de Carvalho, dando acesso a Av. Presidente Juscelino.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 15 de Março de 1984


PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal


REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVALIAÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO, CONFORME PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Março de 1984, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, a Comissão Municipal de Avaliação de Bens MÓveis para avaliarem um terreno e construção, cujo direito de posse pertence ao senhor Olegário Galdino de Castro. O imóvel se encontra situado à Rua Julião de Carvalho, nesta cidade de Arcos, imóvel esse que terá o direito de posse desapropriado para que a Prefeitura Municipal possa dar prosseguimento à Rua Julião de Carvalho, dando acesso à Avenida Pres. Juscelino, nesta cidade. Após verificação do local e estudos sobre os valores de imóveis, a Comissão decidiu-se pela seguinte avaliação:

1. Direito de posse do terreno

Área 60,00 m² - Valor cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros);

2. Direito de posse da construção

Área 60,00 m² - Valor cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros).

Total - cr\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros)

Por ser verdade, o presente parecer é encaminhado ao Prefeito Municipal, para ser anexado ao Decreto de desapropriação.

Arcos, 14 de Março de 1984

Josafá Rodrigues da Cunha - Presidente

Antonio da Cunha Campos

Francisco Gonçalves Vilela

Plácido R. V. z.
De Acordo: Plácido Ribeiro Vaz -